



PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Avenida XVI de novembro, s/n – Fone/Fax (46) 3245 1130
CEP – 85548-000 Honório Serpa - Pr

DECRETO Nº 142/2017 de 19 de junho de 2017

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Equipe Local para a Elaboração do Plano de Ações Articuladas 2016 – 2019 do Município de Honório Serpa.

O Prefeito do Município de Honório Serpa, LUCIANO DIAS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 12.695, de 25 de Julho de 2012 que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas.

CONSIDERANDO, uma das grandes potencialidades da educação no Brasil é o regime de colaboração federativo, que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o fortalecimento e a melhoria da qualidade da educação básica pública.

CONSIDERANDO, o Plano de Ações Articuladas – PAR – é uma iniciativa do Governo Federal, iniciada em 2007, com a finalidade de auxiliar no planejamento da política de educação, além de proporcionar um canal de comunicação permanente entre os estados, o DF e os municípios com o Ministério da Educação.

CONSIDERANDO, entre os desafios enfrentados na Gestão Educacional está a realização do diagnóstico e do planejamento das políticas de educação.

CONSIDERANDO, a Gestão Pública da Educação deve ter sua prática assentada no planejamento, na mobilização Social, na participação democrática e na absorção de programas indutores da qualidade da educação. O PAR se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico dos municípios e estados, trazendo políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio da tarefa da melhoria da educação no País, na sua execução, requer um processo contínuo, com a colaboração de todos.

CONSIDERANDO, a equipe local representa uma experiência de participação democrática que orienta e fortalece a gestão da educação básica pública em cada estado/município brasileiro, constituindo-se num aprendizado coletivo dos processos decisórios a serem enfrentados pela população.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Equipe Local para fazer o diagnóstico da rede municipal, com base em dados atualizados, elaborar o Plano de Ações Articuladas - PAR do município de Honório Serpa com vigência para o período de 2016 a 2019.

Art. 2º São Integrantes da Equipe Local:

- I. Representante do Departamento Municipal de Educação:
João Carlos Garbin

- II. Representante o Conselho Municipal de Educação.
Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues
Erica Patricia Vieira

- III. Representante do quadro técnico administrativo das Escolas Municipais.
Adriano José de Camargo

- IV. Representante dos Conselhos Escolares
Alessandra Albino Hennerich
Cleide Inês Schmidt de Brito




- V. Representante dos Coordenadores Pedagógicos Escolares.
Maria Ângela de Oliveira
Cirlene Ribeiro Garcia
- VI. Representante dos Diretores das Escolas Municipais.
Celso Tavares
Simone Nonnemacher Pilar
- VII. Representante dos professores das Escolas Municipais.
Carla Regina de Ramos Fornari
Deolinda Aparecida Lopes
- VIII. Representante dos Técnicos do Departamento Municipal de Educação.
Vanessa Rodrigues dos Santos
Luiz Adalberto da Silva
- IX. Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.
Altair Schmitt
Jeferson Coronetti

Parágrafo único. O dirigente Municipal de Educação é o(a) Gestor(a) responsável pela condução de todas as atividades.

Art. 3º São atribuições desta Equipe:

- I. Propor, validar e executar metodologia de elaboração do diagnóstico da situação educacional do município.
- II. Propor, validar e executar cronograma de elaboração do diagnóstico da situação educacional do município.
- III. Executar as etapas definidas para elaboração do PAR
- IV. Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR 2016/2019



- V. Propor e analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR
- VI. Analisar os relatórios de progresso de execução do PAR
- VII. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR
- VIII. Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas do município de Honório Serpa.
- IX. Contribuir para o diálogo com as escolas da rede Municipal de Ensino na construção, análise e execução do PAR e na sua divulgação junto a sociedade civil.

Art. 4º Esta Comissão se reunirá de maneira ordinária, em data e horários fixos a serem definidos na primeira reunião da Equipe Local.

§1º - Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias convocadas pelo presidente da Comissão.

§ 2º - As reuniões da Equipe Local deverão possuir registro em ata.

§3º- As decisões serão tomadas por maioria simples, ouvidos os representantes titular de cada segmento, e no caso de ausência deste, do seu suplente, se estiver presente.

Art. 5º Este decreto ente em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, 19 de Junho de 2017.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

Decreto Nº 141/2017 de 19 de junho de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Educação. O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor LUCIANO DIAS no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º–Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para comporem o Conselho Municipal de Educação, com competências normativas, consultivas, deliberativas e fiscalizadora da política municipal de educação.

Art. 2º–O Conselho Municipal de Educação de Honório Serpa será constituído por 20 (vinte) membros, sendo 10 (dez) titulares e 10 (dez) suplentes, de acordo com a seguinte composição:

Representantes do Departamento Municipal de Educação:

Titular: João Carlos Garbin – CPF: 960.433.779-34

Suplente: Mayla Gabriely Giacomet Rodrigues–CPF: 064.905.539-65

Representantes do Poder Público:

Titular: Erica Patricia Vieira–CPF: 082.966.569-22

Suplente: Gisele Mello de Lima – CPF: 080.598.939-04

Representantes dos Professores da Educação Infantil:

Titular: Maria Salete Ribeiro de Mello – CPF: 989.652.479-34

Suplente: Deolinda Aparecida Lopes – CPF: 500.492.249-72

Representantes dos Professores do Ensino Fundamental:

Titular: Claudio Luiz Chiavagatti – CPF: 019.466.209-80

Suplente: Dari da Fonseca – CPF: 409.300.760-87

Representantes dos Professores e diretores da rede Estadual:

Titular: Claudir José Meinerz – CPF: 917.388.309-34

Suplente: Mariazinha de Fatima Hennerich Cristofoli – CPF: 692.963.249-04

Representantes dos Diretores da rede Municipal:

Titular: Celso Tavares – CPF: 627.783.159-34

Suplente: Simone Nonnemacher Pilar – CPF: 033.134.819-57

Representantes de instituição da Educação Especial:

Titular: Salete Deitos do Nascimento – CPF: 790.882.879-53

Suplente: Arrekieli Boldori – CPF: 043.789.689-75

Representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Titular: Altair Schmitt–CPF: 073.892.289-70

Suplente: Jeferson Coronetti–CPF: 083.074.739-77

Representantes do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Dirlei Sauer Cardoso – CPF: 029.134.199-33

Suplente: Nilce Moreira Alves – CPF: 082.966.259-62

Art. 3º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, 19 de Junho de 2017.

LUCIANO DIAS - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142/2017 de

SÚMULA: Dispõe sobre a designação da Equipe Local para a Elaboração do Plano de Ações Articuladas 2016 – 2019 do Município de Honório Serpa.

O Prefeito do Município de Honório Serpa, LUCIANO DIAS no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, a Lei Federal Nº 12.695, de 25 de Julho de 2012 que dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União no âmbito do Plano de Ações Articuladas.

CONSIDERANDO, uma das grandes potencialidades da educação no Brasil é o regime de colaboração federativo, que compartilha competências entre os entes federados na execução de programas para o fortalecimento e a melhoria da qualidade da educação básica pública.

CONSIDERANDO, o Plano de Ações Articuladas – PAR – é uma iniciativa do Governo Federal, iniciada em 2007, com a finalidade de auxiliar no planejamento da política de educação, além de proporcionar um canal de comunicação permanente entre os estados, o DF e os municípios com o Ministério da Educação.

CONSIDERANDO, entre os desafios enfrentados na Gestão Educacional está a realização do diagnóstico e do planejamento das políticas de educação.

CONSIDERANDO, a Gestão Pública da Educação deve ter sua prática assentada no planejamento, na mobilização Social, na participação democrática e na absorção de programas indutores da qualidade da educação.

O PAR se consolida como um importante instrumento de planejamento estratégico dos municípios e estados, trazendo políticas públicas de médio e longo prazo. O desafio da tarefa da melhoria da educação no País, na sua execução, requer um processo contínuo, com a colaboração de todos.

CONSIDERANDO, a equipe local representa uma experiência de participação democrática que orienta e fortalece a gestão da educação básica pública em cada estado/município brasileiro, constituindo-se num aprendizado coletivo dos processos decisórios a serem enfrentados pela população.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia a Equipe Local para fazer o diagnóstico da rede municipal, com base em dados atualizados, elaborar o Plano de Ações Articuladas–PAR do município de Honório Serpa com vigência para o período de 2016 a 2019.

Art. 2º São Integrantes da Equipe Local:

Representante do Departamento Municipal de Educação:

João Carlos Garbin
Representante o Conselho Municipal de Educação.
Mayla Gabriely Giacomel Rodrigues
Erica Patrícia Vieira
Representante do quadro técnico administrativo das Escolas Municipais.
Adriano José de Camargo
Representante dos Conselhos Escolares
Alessandra Albino Hennerich
Cleide Inês Schmidt de Brito
Representante dos Coordenadores Pedagógicos Escolares.
Maria Ângela de Oliveira
Cirlene Ribeiro Garcia
Representante dos Diretores das Escolas Municipais.
Celso Tavares
Simone Nonnemacher Pilar
Representante dos professores das Escolas Municipais.
Carla Regina de Ramos Fornari
Deolinda Aparecida Lopes
Representante dos Técnicos do Departamento Municipal de Educação.
Vanessa Rodrigues dos Santos
Luiz Adalberto da Silva
Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente.
Altair Schmitt
Jeferson Coronetti
Parágrafo único. O dirigente Municipal de Educação é o(a) Gestor(a) responsável pela condução de todas as atividades.
Art. 3º São atribuições desta Equipe:
I. Propor, validar e executar metodologia de elaboração do diagnóstico da situação educacional do município.
II. Propor, validar e executar cronograma de elaboração do diagnóstico da situação educacional do município.
III. Executar as etapas definidas para elaboração do PAR
IV. Elaborar e acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR 2016/2019
V. Propor e analisar as estratégias de implementação das propostas do PAR
VI. Analisar os relatórios de progresso de execução do PAR
VII. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo PAR
VIII. Identificar as possibilidades de articulação e parcerias que possam contribuir para acelerar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas do município de Honório Serpa.
IX. Contribuir para o diálogo com as escolas da rede Municipal de Ensino na construção, análise e execução do PAR e na sua divulgação junto a sociedade civil.
Art. 4º Esta Comissão se reunirá de maneira ordinária, em data e horários fixos a serem definidos na primeira reunião da Equipe Local.
§1º–Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias convocadas pelo presidente da Comissão.
§ 2º–As reuniões da Equipe Local deverão possuir registro em ata.
§3º- As decisões serão tomadas por maioria simples, ouvidos os representantes titular de cada segmento, e no caso de ausência deste, do seu suplente, se estiver presente.
Art. 5º Este decreto ente em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.
Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, 19 de Junho de 2017.
LUCIANO DIAS - Prefeito Municipal

Cod233427